MUNICIPAL DE BEBERIBE

Administração BEBERIBE TE AMO

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 425/95 BEBERIBE(CE), 28 de novembro de 1.995

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIA DA ESTRADA GRANDE - BEBERIBE - CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DA ESTRADA GRANDE, Sociedade Civil sem fins lucrativos com sede e foro jurúdico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 28(Vinte e oito) dias do mes de novembro de 1.995.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal